



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 27 de agosto de 2014

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros

Conselheiros Presentes: Drs. Aguinaldo Fenelon de Barros, Renato da Silva Filho, Eleonora de Souza Luna, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Sueli Gonçalves de Almeida (Substituindo o Conselheiro Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti), José Lopes de Oliveira Filho, Laíse Tarcila Rosa de Queiroz, Adalberto Mendes Pinto Vieira e Andréa Karla Maranhão Condé Freire.

Representante da AMPPE: Dr. Salomão Abdo Aziz Ismail Filho

Secretário: Dr. Petrucio José Luna de Aquino

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Conselheiro Dr. Antonio Carlos de Oliveira Cavalcanti que se encontra de licença. Com a correspondente constituição do quórum regimental foi passada a palavra ao Presidente, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: **I – Comunicações:** O Representante da AMPPE, Dr. Salomão Abdo, solicitou a colocação na pauta de votação do pedido de permuta de titularidade entre os Promotores de Justiça, Dr. Carlos Alberto Pereira Vitória e Dr. André Silvani da Silva Carneiro, e o requerimento de licença especial para estudo no exterior (Lisboa) da Promotora de Justiça Dra. Rosa Maria de Andrade. O Corregedor Dr. Renato da Silva Filho comunicou que publicou uma Recomendação para que todos os Promotores de Justiça que estejam acumulando ofício à Corregedoria indicando os dias que comparecerão nas Promotorias que acumulam, para efeito de controle e tendo em vista o número aproximado de 230 (duzentos e trinta) membros em acumulação. Continuando, disse que outra questão que vem preocupando, tanto a Procuradoria Geral de Justiça quanto a Corregedoria, refere-se ao júri. Mais uma vez o Tribunal de Justiça marcou mutirão do júri designando juizes para realização de aproximadamente 30 (trinta) sessões, sem a verificação da viabilidade do Ministério Público quanto a sua linha de trabalho, bem como disponibilidade da designação de Promotores de Justiça. Recentemente o Conselho da Magistratura de Pernambuco comunicou ao Conselho Nacional do Ministério Público a não realização de sessões do tribunal do júri face da ausência dos Promotores de Justiça. Esclareceu que está com o levantamento quase concluído, mas verificou que algumas sessões não ocorreram em face da ausência de Promotor por este encontrar-se audiência em outra Promotoria. Até o momento não identificou nenhuma ausência que não fosse justificada. Aproveitou a oportunidade para pedir aos membros que evitem férias, licenças e afastamentos as vésperas dessas convocações e/ou mutirões. Afirmou que pode estar enganado, mas o pensamento da sociedade é de que quando o mutirão dá certo o Ministério Público não fez mais que sua obrigação e quando dá errado, recai a culpa ao *parquet*. Disse, ainda, que estão constatando pelo levantamento já realizado que a maioria dos adiamentos se deram: I- juiz nomear defensor dativo, quando o réu tinha defensor constituído e não foi intimado para dizer se gostaria de constituir outro; II - o réu citado por edital, foi



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

revel, também não podia ser julgado a revelia; e III - a Defensoria Pública não compareceu e a sessão foi adiada. Tudo isso lhe parece está sendo jogado como de responsabilidade do Ministério Público. Esclareceu que o relatório será enviado ao Conselho Nacional do Ministério Público, bem como à Procuradoria Geral de Justiça. A Conselheira Dra. Andréa Karla solicitou que o material seja amplamente divulgado. A Conselheira Dra. Eleonora Luna comunicou que as sessões extraordinárias dos sábados não serão mais realizadas no referido dia, passando as sessões criminais há ocorrer nas segundas-feiras pela manhã. O Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, sugeriu ser importante que se emitisse uma espécie de orientação (Recomendação), no sentido de que, quando haja júri marcado e este não seja realizado, o Promotor comunique ao PGJ e a Corregedoria, informando o fato da não realização, para que se criem um banco de dados e o Ministério Público fique resguardado. O Representante da AMPPE, Dr. Salomão Abdo, reforça a necessidade de que os mutirões sejam previamente pactuados com o Ministério Público, o que não vem sendo feito. **II – Aprovação de Ata:** Colocada em apreciação a Ata da 29ª Sessão Ordinária/2014 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Feitas as alterações solicitadas, foi colocada em votação e aprovada, à unanimidade. **III - Processos de Distribuições Anteriores:** O Conselheiro Dr. Gilson Roberto Barbosa trouxe o(s) processo(s): SIIG 0022714-7/2014, permuta entre o 17º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Tribunal do Júri), Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, e o 23º Promotor de Justiça Substituto da Capital, Dr. ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO (14ª e 15ª PJ Criminal da Capital – Tribunal do Júri), relatando e votando pelo indeferimento, pois, embora não tenha havido impugnação, os requerentes não preenchem os requisitos de figurarem na 1ª quinta parte da lista de antiguidade na entrância, requisito Constitucional instituído pela Emenda nº 45. Colocado em votação, o requerimento foi indeferido, por maioria, nos termos do voto de relator, enquanto a Drª. Andrea Karla, Drª. Laise Queiroz e Drª. Sueli Gonçalves que entediam pela concessão. O Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, trouxe para discussão o caso de desistência de movimentação da carreira por promoção dos Promotores de Justiça, Dr. Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva e Dr. Jaime Adrião Cavalcanti. Ocorreu que eles tentaram pedir desistência através da intranet no último dia, mas, conforme a informática certificou há registro da tentativa de desistência que não foram concluídos. Após discussão, foi colocado em votação e aprovado, à unanimidade, o pedido de desistência em razão de haver a confirmação do sistema, dentro do prazo, que só não foi registrado por problemas técnicos, bem como porque os membros ministeriais residem no interior o que os impossibilitou de trazer o documento presencialmente, DETERMINANDO QUE A SECRETARIA PROVIDENCIE A REPUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS NO EDITAL SEM O NOME DOS REQUERENTES. A Conselheira Dra. Eleonora Luna trouxe o(s) processo(s): SIIG 0046694-2/2013, comunicação, datada de 10 de julho de 2014, do Promotor de Justiça, Dr. Solon Ivo da Silva Filho, informando ter sido autorizado por este Conselho há afastar-se para curso no exterior, em Portugal, por 02 (dois) anos, com término do prazo de licença em janeiro de 2016 e prazo final de defesa de tese em agosto de 2017. Informando, ainda, que encontra-se em Recife, desde 01 de agosto de 2014, e solicitando permanecer de licença



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

para realizar o estudo do doutorado de pesquisa, a partir do plano de trabalho determinado pelo seu orientador. A Conselheira relatora, Dra. Eleonora Luna, esclareceu que a licença concedida por este Conselho Superior do Ministério Público é para a frequência a curso fora do Estado ou no exterior e, uma vez que o Promotor de Justiça encontra-se em Recife, posiciona-se no sentido do retorno do membro ao exercício de suas atividades funcionais. Por fim, relata que no caso de necessidade do Dr. Solon Ivo frequentar seminários ou ter reuniões com os seus orientadores, cujas datas são previamente determinadas, peça autorização a este Conselho Superior, com antecedência, a fim de que seja autorizado o seu afastamento para o cumprimento restrito das obrigações do curso de Doutorado. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o retorno do exercício de atividades do Promotor de Justiça, nos termos do voto da relatora. O Presidente do Conselho, Aginaldo Fenelon, parabeniza o Promotor de Justiça por sua atuação e exemplo de honestidade, PROVIDENCIANDO À SECRETARIA QUE ENCAMINHE DOCUMENTAÇÃO À PROCURADORIA GERAL PARA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE RETORNO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA. A Conselheira Dra. Suely Nascimento trouxe o(s) processo(s): SIIG 038275-7/2014, requerimento de afastamento para estudo no exterior, da Promotora de Justiça, Dra. Rosa Maria de Andrade, 24ª Promotora de Justiça de Cível, com atribuições em Falência e Recuperação Judicial, informando que se submeteu a seleção e aprovação para Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado), realizada pela Faculdade de Direito de Lisboa, nas 03 (três) vagas destinadas aos Brasileiros. A proposta do trabalho versa sobre “A Execução Penal na Perspectiva das Ciências Jurídico Criminais: Posição Administrativa e Jurisdicional ante a Redefinição dos Direitos Humanos. A Conselheira Dra. Suely informa, inicialmente, ter opinado pelo indeferimento, pela questão das 02 (duas) vagas existentes estarem preenchidas. Foi requerido pedido de reconsideração, tendo a Promotora de Justiça, comprometido a, enquanto as vagas preenchidas não fossem disponibilizadas, fazer uso de férias e licenças necessárias, a fim de não perder a tão almejada vaga. A Conselheira, Dra. Suely Nascimento solicitou ao Conselho Superior informações sobre a existência de outros pedidos pendentes referentes a licença especial após a publicação do Aviso nº 37/2014. Comunicou que, a partir das informações da Corregedoria a representante ministerial preencheu os requisitos e uma vez existindo a vaga, pelo retorno do Promotor de Justiça Dr. Solon Ivo, opinou pelo deferimento do pedido durante o período de 15 de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2015, condicionando a comprovação mensal de frequência regular ao curso à Corregedoria, fornecido pela Instituição responsável, e relatório trimestral de atividades ao Conselho Superior, além de outros dispostos no art. 4ª da RES-C SMP 003/2013. Colocado(s) em votação, foi DETERMINADO, POR UNANIMIDADE, A LICENÇA ESPECIAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA, DRA. ROSA MARIA DE ANDRADE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira sugeriu que quando houver a existência de vaga, para licença em caráter especial (frequência a curso no exterior), seja publicado aviso de abertura de vaga, com prazo, para manifestação dos interessados. Com necessidade de se ausentar do Dr. Aginaldo Fenelon, assumiu a presidência o Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira pediu que o Procurador Geral de Justiça ficasse para apresentação dos trabalhos a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ser desenvolvido na Secretaria dos Órgãos Colegiados. O PGJ disse que infelizmente não poderia ficar por compromisso inadiável, mas abraça a proposta. O Conselheiro Dr. Adalberto Mendes disse que atendendo ao que ficou decidido na 27ª Sessão Ordinária do Conselho Superior foi elaborada uma proposta de trabalho para a Secretaria dos Órgãos Colegiados. Disse que há dois problemas, o primeiro é a solução de pendências da Comissão anterior e o segundo a proposta de atuação da nova comissão. A solução de pendências da comissão anterior é referente ao pagamento ou compensação de horas, como pode ser acompanhado na apresentação do PowerPoint. A solução proposta é a quitação mediante a apresentação de relatório individualizado, a ser abonado pelo Presidente da comissão, à época, Chefe ou Coordenador de Gabinete, ou pela Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, conforme hipótese para o período compreendido entre 01.03.2014 e 09.04.2014. O Processamento é a correção do texto da portaria pelo Conselho Superior e encaminhamento ao Procurador Geral de Justiça para providências. A minuta já está preparada e como o PGJ disse que abraçou a proposta nesta sessão, entende que isso quer dizer que está aprovada. Convidou a todos para leitura das minutas das 2 (duas) portarias propostas, a primeira em relação à solução das pendências da comissão anterior e a segunda em relação a constituição, com os nomes, da nova comissão. Tendo apresentado em PowerPoint a seguinte PROPOSTA ATUAÇÃO NOVA COMISSÃO: PRODUTOS: 1ª Fase – Conjunto dos Servidores: 1. IDENTIFICAR AS ROTINAS DE TRABALHO NO CSMP; 2. CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA FILOSOFIA DE TRABALHO; 3. DETALHAMENTO DE ROTINAS E ORGANIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DO SEC CPJ-OESCPJ-CSMP; 4. ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS SEC CPJ-OESCPJ-CSMP; 5. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES SEC CPJ-OESCPJ-CSMP. PRODUTOS: 1ª Fase – Comissão: Elaboração e triagem para efetivação e conferência das Planilhas e guias do Biênio 2013/2015; Resolução das pendências nas planilhas e guias de remessa, referentes ao Biênio 2013/2015; Finalização das pendências nas planilhas e guias de entrega a serem importados para a nova Base de Dados; Importação dos registros das planilhas para a nova Base de Dados do Biênio 2013-2015. PRODUTOS: 2ª Fase – Comissão e Conjunto dos Servidores: Utilização do Sistema CONSILIUM: Testes + Validação + Treinamento do Sistema CONSILIUM, que inclui: a) Recebimento e Cadastramento de Documentos; b) Distribuição de Processos; c) Tramitações com diversos tipos de Status e suas fases; d) Documentos para Pauta das Sessões; e) Sessões do CSMP; f) Ofícios; g) Comunicação Interna; h) Certidões e Certificados diversos; i) Guias de Remessa; j) Agenda de Contatos; l) Geração de mensagens eletrônicas; m) Arquivamento X Arquivo Histórico. CRONOGRAMA: DATA - EVENTO (18 a 25/08/2014 - Planejamento e Coleta de Dados; 28/08/2014 - Publicação da Portaria da Comissão, retroativa ao dia 25.08.2014; 28/08/2014 - Publicação da Portaria para solução da pendência de indenização aos servidores, referente ao período de 01.03.2014 ao dia 09.04.2014, conforme Portaria POR-PGJ Nº 520/2014, publicada no DOE de 27.03.2014; 03/09/2014- Visita ao Tribunal de Justiça para apreensão de rotinas durante a Sessão de Órgão fracionário e do trabalho desenvolvido na Assistência de Plenário e Secretaria; Até 10/09/2014 - Visita à Secretaria Judiciária apreensão das rotinas e da divisão de trabalho; 01 a 30/09/2014 -



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRODUTOS: 1ª Fase – Conjunto dos Servidores e PRODUTOS: 1ª Fase – Comissão; 01 a 31/10/2014 - PRODUTOS: 2ª Fase – Comissão e Conjunto dos Servidores; 01 até 23/11/2014 - Definição dos Usuários e suas Permissões no Sistema; FINALIZAÇÃO: Análise final do Sistema CONSILIUM; Planejamento do sistema de avaliação continuada. Colocado(s) em votação e feitas as modificações solicitadas, foram aprovadas e autorizada a publicação das Portarias, à unanimidade, DETERMINANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. Os Conselheiros Dr. José Lopes de Oliveira, Dra. Eleonora Luna e Dr. Gilson Roberto comunicaram que estarão de férias, por 30 (trinta) dias, durante o mês de setembro. O Presidente do Conselho solicitou A SECRETARIA PARA PROVIDENCIAR A CONVOCAÇÃO DOS 03 (TRÊS) SUPLENTES. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).